



*Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

# **LEI COMPLEMENTAR**

## **Nº 028/2005**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 028/2.005.**

**DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2.005.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022 DE 09 DE JUNHO DE 2005, CRIA E EXTINGUE CARGOS, ESTABELECE NOVO LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica instituído o novo lotacionograma da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT que passa a vigorar de acordo com o anexo I da presente Lei.

**Parágrafo único** - As vagas abertas e cargos efetivos criados no presente lotacionograma deverão ser preenchidos por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento e edital para a seleção, nos termos do artigo 37 inciso II da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Sorriso – MT.

**Art. 2º** - Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de Nível Auxiliar de acordo com o Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** - Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Nível Médio e Superior constantes do Anexo III desta Lei.

**Art. 4º** - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 022 de 09 de junho de 2005.



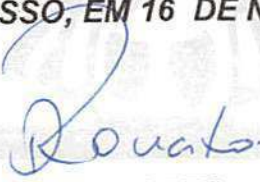


**Art. 5º** - O Poder executivo enviará em 15 (quinze) dias Projeto de Lei que institui as atribuições dos cargos criados e modificações de atribuições dos cargos existentes, de provimento efetivo.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.


**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,  
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2005.**

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ CARLOS NARDI**  
Vice Prefeito Municipal  
**ALCI LUIZ ROMANINI**  
**MARCOS FOLADOR**  
**ALEI FERNANDES**  
**NERY DEMAR CERUTTI**  
**ROMÉLIO JOSÉ GARDIN**  
**MARISA DE FÁTIMA SANTOS NETTO**  
**CÁTIA REGINA RANDON ROSSATO**  
**SARDI ANTONIO TREVISOL**  
**ELSO RODRIGUES**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**ALCI LUIZ ROMANINI**  
Secretário de Administração



# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

## **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2005**

**DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022 DE 09  
DE JUNHO DE 2005, CRIA E EXTINGUE  
CARGOS, ESTABELECE NOVO  
LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SORRISO – MT E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR SANTINHO SALERNO, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, FAZ  
SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - Fica instituído o novo lotacionograma da Prefeitura  
Municipal de Sorriso – MT que passa a vigorar de acordo com o anexo I  
da presente Lei.

**Parágrafo único** - As vagas abertas e cargos efetivos  
criados no presente lotacionograma deverão ser preenchidos por concurso  
público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em  
regulamento e edital para a seleção, nos termos do artigo 37 inciso II da  
Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Sorriso – MT.

**Art. 2º** - Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de  
Nível Auxiliar de acordo com o Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** - Ficam criados os cargos de provimento efetivo de  
Nível Médio e Superior constantes do Anexo III desta Lei.

**Art. 4º** - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 022 de 09  
de junho de 2005.



# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 5º** - O Poder Executivo enviará em 15 (quinze) dias Projeto de Lei que institui as atribuições dos cargos criados e modificações de atribuições dos cargos existentes, de provimento efetivo.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 14 de Novembro de 2005.

**Santinho Salerno**  
**Presidente**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2005.**



**DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2005.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022 DE 09 DE JUNHO DE 2005, CRIA E EXTINGUE CARGOS, ESTABELECE NOVO LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica instituído o novo lotacionograma da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT que passa a vigorar de acordo com o anexo I da presente Lei.

**Parágrafo único** - As vagas abertas e cargos efetivos criados no presente lotacionograma deverão ser preenchidos por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento e edital para a seleção, nos termos do artigo 37 inciso II da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Sorriso – MT.

**Art. 2º** - Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de Nível Auxiliar de acordo com o Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** - Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Nível Médio e Superior constantes do Anexo III desta Lei.

**Art. 4º** - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 022 de 09 de junho de 2005.

**Art. 5º** - Fica o Poder executivo autorizado a instituir por meio de Decreto as atribuições dos cargos criados e modificações das atribuições dos cargos existentes, de provimento efetivo.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Assessoria Jurídica  
Finanças

DATA: 07 NOV. 2005

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

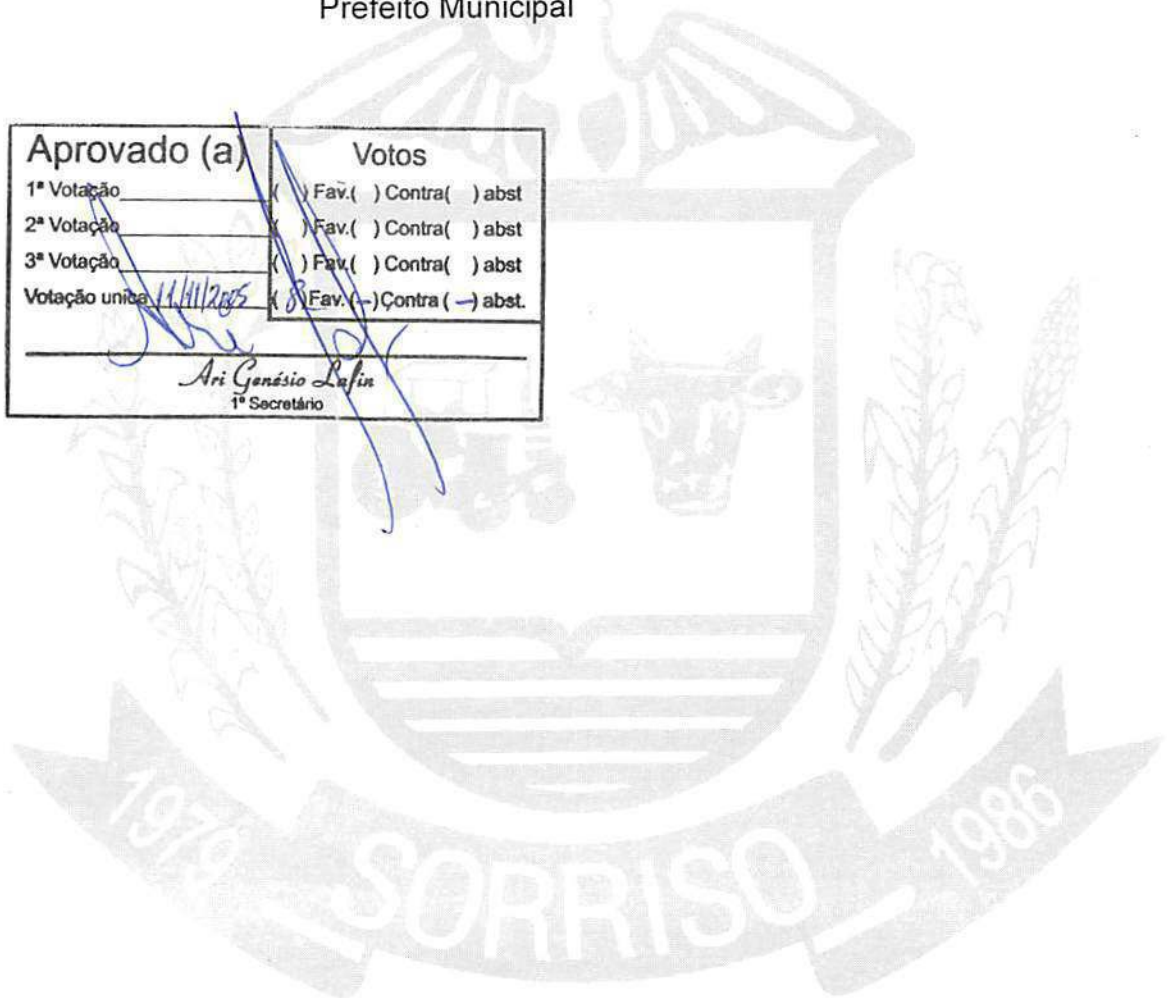
**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2.005.

*Dilceu*  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
2ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
3ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
Votação única 11/11/2005	( 8 ) Fav. ( - ) Contra ( - ) abst.

*Ari Genésio Lafin*  
1º Secretário





## JUSTIFICATIVAS:

A Administração Municipal, após o primeiro ano de atividade examinou o atual lotacionograma e, face à dinâmica natural da própria administração, está propondo uma adequação atualizada, em consonância com a realidade projetada para os próximos anos.

Esta adequação visa à promoção do concurso Público no final do corrente ano e atende às demandas de pessoal evidenciadas nos diferentes setores.

Para adequação ora proposta, levaram-se em conta algumas diretrizes básicas como:

a) Efetividade no preenchimento de todos os cargos. Hoje o Município dispõe de 249 professores contratados; mais 166 SERVIDORES contratados em outras áreas, incluindo na Saúde, sem contar os cargos comissionados e estagiários.

b) Formação mínima de Segundo Grau ou Ensino Médio completos.

c) Preenchimento via concurso, conforme dispõe a Lei, principalmente os cargos de natureza eminentemente pública, como são os exemplos as áreas da Saúde, da Educação e aquelas funções técnicas básicas no âmbito administrativo.

d) Equipe pronta para ser convocada e nomeada no início das atividades do próximo ano, particularmente nas áreas da saúde e da educação.

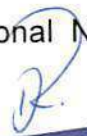
e) Dar condições plenas de promoção do Concurso Público, cujo edital já esta pronto, aguardando a definição desta atualização.

f) A preservação de cargos que são eficazes, para o momento, e que se enquadram na realidade administrativa atual.

A consolidação do novo lotacionograma, expresso no anexo I, levou em consideração as diretrizes citadas e contempla:

1 - A manutenção dos cargos na Categoria Funcional Nível Elementar, conforme expresso no Anexo I.

2 - A manutenção dos cargos na Categoria Funcional Nível Auxiliar, conforme expresso no Anexo II.





3 - A adequação, onde se inclui manutenção, extinção e criação de cargos na Categoria Funcional Nível Médio, conforme expresso no Anexo III.

4 - A adequação, onde se inclui manutenção, extinção e criação de cargos na Categoria Funcional Nível Superior, conforme expresso no Anexo IV.

5 - A adequação, onde se inclui manutenção, extinção e criação de cargos na Categoria Funcional Nível Superior – Educação -, conforme expresso no Anexo V.

O Anexo VI contempla os cargos extintos, isto é, aqueles que a Administração entende que são dispensáveis e que inoportunos para o momento e que, eventualmente, são absorvidos por outros cargos.

O anexo III contempla os novos cargos criados. Nele pode-se visualizar a abrangência e o direcionamento que se pretende imprimir ao procedimento administrativo.

As atribuições para cada cargo ficam delegadas ao Executivo para defini-las por Decreto, visto ser de sua inteira competência a organização e implementação técnica-administrativa que justifica o promovido no art. 5º.

O total de cargos ora criados e distribuídos nos diversos setores, se justifica em razão da projeção do Concurso que deverá contemplar, aproximadamente, 600 vagas. Isto também é justificado pelo número de pessoal contratado temporariamente e existente no âmbito da administração e que deverá ser provido via concurso. O presente lotacionograma também pretende projetar a visão da demanda para os próximos três anos.

Assim, encaminhamos o presente projeto, contando com o apoio e aprovação desta Colenda Câmara, com o objetivo de dar suporte à promoção do Concurso Público e o preenchimento do quadro de pessoal, a partir do próximo ano, da forma prevista na Constituição: o Concurso Público.

Agradecemos o apoio e a atenção que será dada a este projeto, na certeza de podermos continuar desenvolvendo o procedimento administrativo, suprimindo as necessidades para atender o crescimento que o Município de Sorriso agrega à sua realidade, o que por si só, reconhece o valor da respeitável aprovação que pleiteamos.

Atenciosamente.



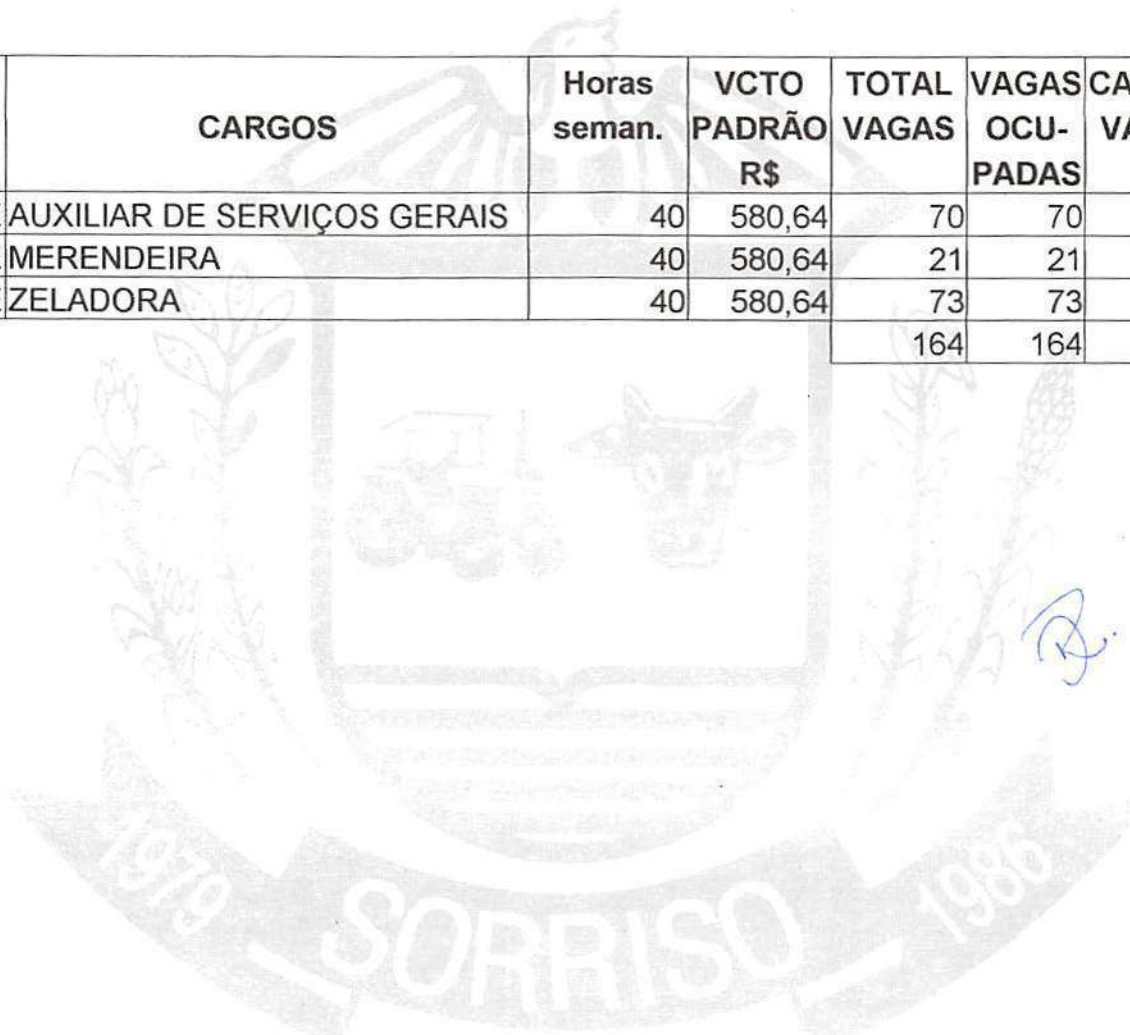
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA CIDADE DE SORRISO

CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Elementar

ANEXO I

Referência	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	VAGAS OCUPADAS	CARGOS VAGOS
01-NE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	580,64	70	70	0
02-NE	MERENDEIRA	40	580,64	21	21	0
03-NE	ZELADORA	40	580,64	73	73	0
				164	164	0





**CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Auxiliar ANEXO II**

Referência	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	VAGAS OCUPADAS	CARGOS VAGOS
121-NA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	645,15	27	27	0
122-NA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	748,37	19	19	0
123-NA	CARPINTEIRO	40	645,15	1	1	0
127-NA	GUARDA DE ENDEMIAS	40	516,12	3	3	0
131-NA	MOTORISTA - NIVEL I	40	816,00	14	14	0
132-NA	MOTORISTA - NIVEL II	40	1.020,00	30	30	0
135-NA	OPERADOR DE MÁQUINAS NIVEL I	40	816,00	12	12	0
136-NA	OPERADOR DE MÁQUINAS NIVEL II	40	1.224,00	8	8	0
				114	114	0

CATEGORIA FUNCIONAL - Nível Médio

ANEXO III

Referência	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	VAGAS OCUPADAS	CARGOS VAGOS
201-NM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	40	1.290,30	14	14	0
202-NM	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO	40	967,73	7	4	3
203-NM	FISCAL DE OBRAS	40	967,73	7	2	5
204-NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	967,73	65	15	50
205-NM	TÉCNICO AGRÍCOLA	40	967,73	3	1	2
206-NM	TÉCNICO EM RAIOS X	40	967,73	2	0	2
207-NM	FISCAL SANITÁRIO	40	903,21	7	2	5
208-NM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	40	903,21	32	32	0
210-NM	TELEFONISTA	40	748,37	1	1	0
211-NM	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	40	580,64	3	3	0
212-NM	TECNICO ADMINISTRATIVO	40	970,00	90	0	90
213-NM	CARPINTEIRO	40	800,00	2	0	2
214-NM	ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	40	800,00	2	0	2
215-NM	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	40	800,00	2	0	2
216-NM	VIGILANTE DE ENDEMIAS	40	800,00	30	0	30
217-NM	AUXILIAR MECÂNICO	40	800,00	3	0	3
218-NM	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	40	1.200,00	2	0	2
219-NM	MOTORISTA	40	800,00	50	0	50
220-NM	OPERADOR DE MÁQUINAS I	40	800,00	3	0	3
221-NM	OPERADOR DE MÁQUINAS II	40	1.200,00	3	0	3
222-NM	OPERADOR DE MÁQUINAS III	40	1.500,00	4	0	4
223-NM	PEDREIRO	40	800,00	2	0	2
224-NM	SOLDADOR	40	1.200,00	2	0	2
225-NM	TECNICO EM RAIOS X	20	970,00	3	0	3
226-NM	TÉCNICO LABORATÓRIO BIOQUÍMICO	40	970,00	1	0	1
227-NM	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	970,00	10	0	10
228-NM	TÉCNICO EM GESSO	20	970,00	2	0	2
				352	74	278





**CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Superior**

**ANEXO IV**

Referencia	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	VAGAS OCUPADAS	CARGOS VAGOS
01-NS	ASSISTENTE SOCIAL	40	2.258,03	18	3	15
02-NS	ARQUITETO	40	2.258,03	1	1	0
04-NS	ENFERMEIRO	40	2.258,03	51	11	40
05-NS	ENGENHEIRO AGRONOMO	40	2.258,03	2	1	1
06-NS	ENGENHEIRO CIVIL	40	2.258,03	3	3	0
07-NS	ENGENHEIRO SANITARISTA	40	2.258,03	1	1	0
08-NS	FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	40	2.258,03	1	1	0
09-NS	FISIOTERAPEUTA	40	2.258,03	1	1	0
10-NS	FISIOTERAPEUTA	20	1.129,02	8	2	6
11-NS	FONOAUDIÓLOGA	40	2.258,03	1	1	0
12-NS	FONOAUDIÓLOGA	20	1.129,02	4	0	4
13-NS	JORNALISTA	40	2.258,03	1	1	0
14-NS	MÉDICO CLINICO GERAL	40	5.832,16	2	2	0
15-NS	MÉDICO CLINICO GERAL	20	2.916,08	59	4	55
17-NS	MÉDICO ESPECIALISTA	40	5.832,16	1	1	0
18-NS	MÉDICO ESPECIALISTA	20	2.916,08	17	3	14
20-NS	NUTRICIONISTA	40	2.258,03	12	2	10
21-NS	ODONTÓLOGO	40	2.258,03	10	10	0
22-NS	ODONTÓLOGO	20	1.129,02	30	5	25
23-NS	PSICÓLOGO	40	2.258,03	1	1	0
24-NS	PSICÓLOGO	20	1.129,02	9	1	8
25-NS	CONTADOR	40	2.258,03	3	0	3
26-NS	FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	20	1.129,02	3	0	3
27-NS	GESTOR ADMINISTRATIVO	40	2.258,03	10	0	10
28-NS	GEÓLOGO	40	2.258,03	1	0	1
29-NS	ENGENHEIRO AGRÍCOLA	40	2.258,03	2	0	2
30-NS	ZOOTECNISTA	40	2.258,03	1	0	1
31-NS	BIÓLOGO	40	2.258,03	1	0	1
32-NS	VETERINÁRIO	20	1.129,02	2	0	2
32-NS	ENGENHEIRO FLORESTAL	20	1.129,02	1	0	1
33-NS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	1.129,02	2	0	2
				259	55	204

*R.*



CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Superior

ANEXO V

Referencia	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	VAGAS OCU-PADAS	CARGOS VAGOS
	PROFESSOR NIVEL MÉDIO	20	516,12	25	25	0
	PROFESSOR I-LIC.PL.PEDAGOGIA -IN.	40	1.496,75	83	33	50
III	PROFESSOR I-LIC.PL.PEDAGOGIA -IN.	20	748,39	92	30	62
IV	PROFESSOR I-LIC.PL.GEOGRAFIA	20	748,37	16	6	10
V	PROFESSOR I-LIC.PLENA HISTÓRIA	20	748,37	12	7	5
VI	PROFESSOR I-LIC.PL. MATEMÁTICA	40	1.496,75	25	5	20
VII	PROFESSOR I-LIC.PL.MATEMÁTICA	20	748,37	29	9	20
VIII	PROFESSOR I-LIC.PL.L.PORTUGUESA	40	1.496,75	24	4	20
IX	PROFESSOR I-LIC.PL.L.PORTUGUESA	20	748,37	27	7	20
X	PROFESSOR I-LIC.P.L.INGLESA	40	1.496,75	1	1	0
XI	PROFESSOR I-LIC.P.L.INGLESA	20	748,39	15	5	10
XII	PROFESSOR I-LIC.PL.C.BIOLÓGICAS	40	1.496,75	25	5	20
XIII	PROFESSOR I-LIC.PL.C.BIOLÓGICAS	20	748,39	27	7	20
XIV	PROFESSOR I-LIC.PL.ED.FÍSICA	40	1.496,75	7	7	0
XV	PROFESSOR I-LIC.PL.ED.FÍSICA	20	748,39	27	7	20
XVI	PROFESSOR I-LIC.PL.ED.ARTÍSTICA	20	967,73	6	1	5
XVII	PROFESSOR II-LIC.PL.PEDAGOGIA -IN.	40	1.935,45	4	4	0
XVIII	PROFESSOR II-LIC.PL.PEDAGOGIA -IN.	20	967,73	47	47	0
XIX	PROFESSOR II-LIC.PL.GEOGRAFIA	20	967,73	6	6	0
XX	PROFESSOR II-LIC.PLENA HISTÓRIA	20	967,73	5	5	0
XI	PROFESSOR II-LIC.PL.L.PORTUGUESA	20	967,73	11	11	0
XII	PROFESSOR II-LIC.P.L.INGLESA	20	967,73	2	2	0
XXIII	PROFESSOR II-LIC.PL.C.BIOLÓGICAS	20	967,73	5	5	0
XXIV	PROFESSOR II-LIC.PL.ED.FÍSICA	4	1.935,45	1	1	0
XXV	PROFESSOR II-LIC.PL.ED.FÍSICA	20	967,73	8	8	0
				530	248	282

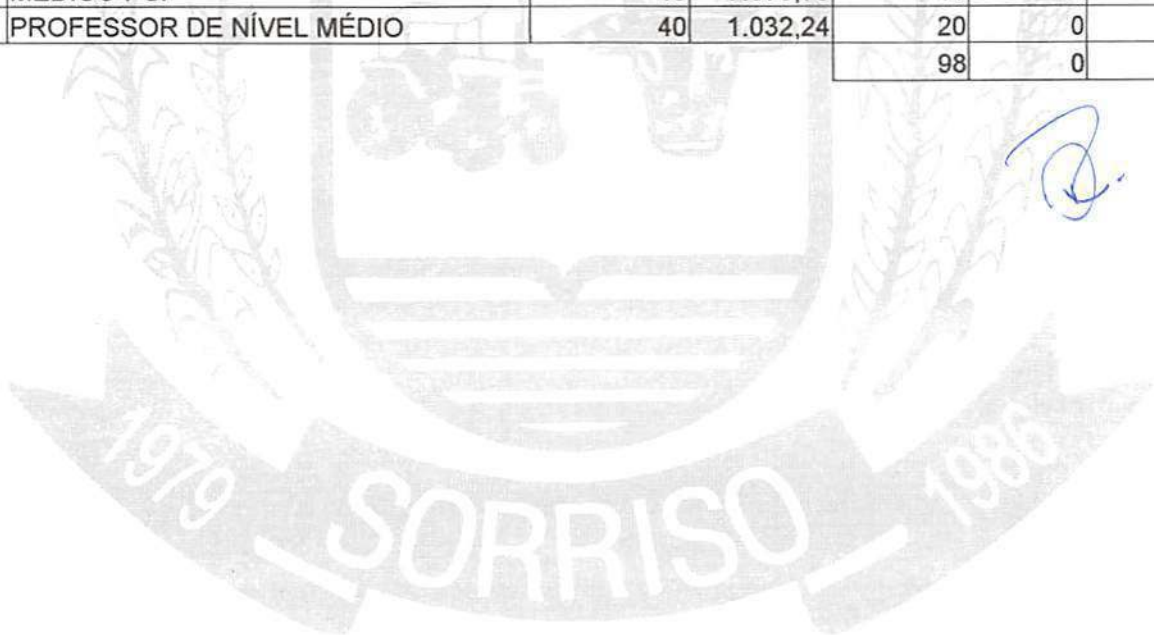




QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EFETIVOS EXTINTOS

ANEXO VI

Referên- cia	CARGOS	Horas seman.	Vcto Padrão	Total Vagas	Vagas Ocupad.	Cargos Vagos
24-NA	ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	40	709,67	2	0	2
25-NA	AUXILIAR ELETRICISTA AUTOMOTIVO	40	816,00	2	0	2
26-NA	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	40	1.224,00	2	0	2
28-NA	AUXILIAR MECÂNICO	40	816,00	5	0	5
29-NA	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	40	1.224,00	2	0	2
30-NA	SOLDADOR	40	1.224,00	2	0	2
31-NA	MOTORISTA NIVEL III	40	1.224,00	5	0	5
32-NA	MOTORISTA NIVEL IV	40	1.530,00	1	0	1
37-NA	OPERADOR DE MAQUINAS NIVEL III	40	1.530,00	6	0	6
38-NA	PEDREIRO	40	709,67	2	0	2
39-NA	VIGIA	40	612,00	20	0	20
09-NM	AGENTE DE TRÂNSITO	40	645,15	8	0	8
03-NS	ECONOMISTA	40	2.258,03	1	0	1
316-NS	MEDICO CLINICO GERAL	10	1.458,04	5	0	5
319-NS	MEDICO PSF	40	7.379,70	15	0	15
I	PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	40	1.032,24	20	0	20
				98	0	98



PREFEITURA DA CIDADE DE SORRISO

LOTACIONOGRAMA EM

30.09.2005

QUADRO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO PCCV

SERVIDORES E MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Elementar

Referencia	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	EFETIVOS								CONTRA TADOS Folha	TOTAL	CARGOS VAGOS
					No cargo	DAS FG	SUB TOTAL	Lic. Partic.	Cedido s/ onus	Auxilio doença	Lic. Matern.	Outros afast.			
101-NE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	580,64	200	66	3	69	1	0	1	0	0	0	71	129
102-NE	MERENDEIRA	40	580,64	50	18	1	19	0	0	0	1	0	20	40	10
103-NE	ZELADORA	40	580,64	100	69	0	69	0	0	2	2	0	0	73	27
				350	153	4	157	1	0	3	3	0	20	184	166

CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Auxiliar

Referencia	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	EFETIVOS								CONTRA TADOS Folha	TOTAL	CARGOS VAGOS
					No cargo	DAS FG	SUB TOTAL	Lic. Partic.	Cedido s/ onus	Auxilio doença	Lic. Matern.	Outros afast.			
121-NA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	645,15	30	25	1	26	2	0	0	0	0	0	28	2
122-NA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	748,37	30	19	0	19	0	0	0	1	0	8	28	2
123-NA	CARPINTEIRO	40	645,15	3	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2
124-NA	ELETRECISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	40	709,67	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
125-NA	AUXILIAR ELETRICISTA AUTOMOTIVO	40	816,00	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
126-NA	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	40	1.224,00	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
127-NA	GUARDA ENDEMIAS	40	516,12	20	3	0	3	0	0	0	0	0	16	19	1
128-NA	AUXILIAR DE MECANICO	40	816,00	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	3
129-NA	MECANICO MAQUINAS PESADAS	40	1.224,00	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0
130-NA	SOLDADOR	40	1.224,00	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
131-NA	MOTORISTA - NIVEL I	40	816,00	40	13	0	13	2	0	0	0	0	0	15	25
132-NA	MOTORISTA - NIVEL II	40	1.020,00	60	30	0	30	0	0	0	0	0	21	51	9
133-NA	MOTORISTA - NIVEL III	40	1.224,00	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
134-NA	MOTORISTA - NIVEL IV	40	1.530,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
135-NA	OPERADOR DE MÁQUINAS NIVEL I	40	816,00	20	12	0	12	0	0	0	0	0	0	12	8
136-NA	OPERADOR DE MÁQUINAS NIVEL II	40	1.224,00	10	7	1	8	0	0	0	0	0	2	10	0
137-NA	OPERADOR DE MÁQUINAS NIVEL III	40	1.530,00	6	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	4
138-NA	PEDREIRO	40	709,67	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
139-NA	VIGIA	40	612,00	20	0	0	0	0	0	0	0	0	15	15	5
				262	110	2	112	4	0	0	1	0	70	187	75



PREFEITURA DA CIDADE DE SORRISO

LOTACIONOGRAMA EM

30.09.2005

CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Médio

Referência	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	EFETIVOS								CONTRA TADOS		CARGOS VAGOS	
					No cargo	DAS FG	SUB TOTAL	Lic. Partic.	Cedido s/ onus	Auxílio doença	Lic. Matern.	Outros afast.	Folha	TOTAL		
201-NM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	40	1.290,30	15	7	5	12	0	2	0	0	0	0	0	14	1
202-NM	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO	40	967,73	6	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4	2
203-NM	FISCAL DE OBRAS	40	967,73	3	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	1
204-NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	967,73	25	15	0	15	0	0	0	0	0	0	8	23	2
205-NM	TÉCNICO AGRÍCOLA	40	967,73	3	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2
206-NM	TÉCNICO EM RAIOS X	40	967,73	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
207-NM	FISCAL SANITÁRIO	40	903,21	3	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
208-NM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	40	903,21	40	19	7	26	4	1	0	1	0	0	32	8	
209-NM	AGENTE DE TRANSITO	40	645,15	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	
210-NM	TELEFONISTA	40	748,37	3	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2	
211-NM	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	40	580,64	15	3	0	3	0	0	0	0	0	0	11	1	
				123	52	13	65	5	3	0	1	0	19	93	30	

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

Referência	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	EFETIVOS								CONTRA TADOS		CARGOS VAGOS
					No cargo	DAS FG	SUB TOTAL	Lic. Partic.	Cedido s/ onus	Auxílio doença	Lic. Matern.	Outros afast.	Folha	TOTAL	
401-NS	ADJUNTO DE OPERAÇÕES	40	709,66	2	2	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0
402-NS	DESENHISTA	40	903,21	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
403-NS	INSTRUTOR DESPORTIVO	40	645,15	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0
404-NS	MONITOR DE CRECHE	40	903,21	4	3	0	3	0	0	0	0	0	0	3	1
405-NS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	1.677,39	5	2	2	4	1	0	0	0	0	0	5	0
406-NS	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	40	1.677,39	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0
407-NS	AGENTE DE TRIBUTOS	40	1.677,39	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0
				15	8	2	10	1	2	0	1	0	0	14	1

PREFEITURA DA CIDADE DE SORRISO

LOTACIONOGRAMA EM

30.09.2005

CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Superior

Referencia	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	EFETIVOS								CONTRA TADOS		CARGOS VAGOS	
					No cargo	DAS FG	SUB TOTAL	Lic. Partic.	Cedido s/ onus	Auxilio doença	Lic. Matern.	Outros afast.	Folha	TOTAL		
301-NS	ASSISTENTE SOCIAL	40	2.258,03	3	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0
302-NS	ARQUITETO	40	2.258,03	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
303-NS	ECONOMISTA	40	2.258,03	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
304-NS	ENFERMEIRO	40	2.258,03	22	10	1	11	0	0	0	0	0	9	20	2	
305-NS	ENGENHEIRO AGRONOMO	40	2.258,03	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	
306-NS	ENGENHEIRO CIVIL	40	2.258,03	3	3	0	3	0	0	0	0	0	0	3	0	
307-NS	ENGENHEIRO SANITARISTA	40	2.258,03	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	
308-NS	FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	40	2.258,03	2	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	
309-NS	FISIOTERAPEUTA	40	2.258,03	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	
310-NS	FISIOTERAPEUTA	20	1.129,02	2	2	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	
311-NS	FONOAUDIÓLOGA	40	2.258,03	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	
312-NS	FONOAUDIÓLOGA	20	1.129,02	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
313-NS	JORNALISTA	40	2.258,03	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	
314-NS	MÉDICO CLINICO GERAL	40	5.832,16	15	2	0	2	0	0	0	0	0	2	4	11	
315-NS	MÉDICO CLINICO GERAL	20	2.916,08	10	4	0	4	0	0	0	0	0	3	10	0	
316-NS	MÉDICO CLINICO GERAL	10	1.458,04	5	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	4	
317-NS	MÉDICO ESPECIALISTA	40	5.832,16	5	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	4	
318-NS	MÉDICO ESPECIALISTA	20	2.916,08	5	2	0	2	0	0	0	0	0	3	5	0	
319-NS	MÉDICO PSF	40	7.379,70	15	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	3	
320-NS	NUTRICIONISTA	40	2.258,03	2	2	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	
321-NS	ODONTÓLOGO	40	2.258,03	12	10	0	10	0	0	0	0	0	2	12	0	
322-NS	ODONTÓLOGO	20	1.129,02	8	5	0	5	0	0	0	0	0	0	5	3	
323-NS	PSICÓLOGO	40	2.258,03	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	
324-NS	PSICÓLOGO	20	1.129,02	2	1	0	1	0	0	0	0	0	1	2	0	
				120	52	2	54	0	0	0	0	0	36	90	30	



PREFEITURA DA CIDADE DE SORRISO

LOTACIONOGRAMA EM

30.09.2005

CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Superior

Referencia	CARGOS	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	EFETIVOS									CONTRA TADOS Folha	TOTAL	CARGOS VAGOS
				No cargo	DAS FG	SUB TOTAL	Lic. Partic.	Cedido s/ onus	Auxilio doença	Lic. Matern.	Outros afast.				
DAS-I	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
DAS-I	SEC.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
DAS-I	SEC.MUNIC. DE PLANEJ. E FAZENDA	5.000,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
DAS-I	SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.000,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
DAS-I	SEC.MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO	5.000,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
DAS-I	SEC.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	5.000,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
DAS-I	SEC.MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	5.000,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
DAS-I	SEC.MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBL.	5.000,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
DAS-I	SEC.MUNIC. DE TRANSPORTES	5.000,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
DAS-I	SEC.MUNIC. DE IND. COM. E TURISMO	5.000,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
DAS-II	ASSESSOR JURÍDICO	3.832,19	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	0
DAS-III	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2.851,56	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14	1
DAS-IV	ASSESSOR DE GABINETE	2.580,60	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DAS-IV	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	2.580,60	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DAS-IV	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	2.580,60	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	2.397,00	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	2
DAS-V	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	2.245,12	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14	16
DAS-V	COORDENADOR JURIDICO DO PROCON	2.245,12	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
DAS-V	COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON	2.245,12	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	1.887,00	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
DAS-VI	CHEFE DE DEPARTAMENTO	1.806,42	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	19	11
	CHEFE DE DIVISÃO	1.377,00	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	6
DAS-VII	CHEFE DE SEÇÃO	1.148,37	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	17	13
DAS-VIII	AGENTE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	903,21	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DAS-VIII	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON	903,21	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DAS-VIII	AGENTE DE EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR	903,21	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DAS-VIII	AGENTE DE APOIO ADMINISTR. PROCON	903,21	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DAS-IX	MONITOR DE PROGRAMAS 40 horas	903,21	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DAS-X	INSTRUTOR DE CURSOS 30 horas	677,41	4	4	0	0	0	0	0	0	0	1	28	29	1
DAS-XI	MONITOR DE ÁREA 20 horas	451,61	20	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	4	0
DAS-XII	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	612,00	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	11	9
			322	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	92	28
												4	220	224	98
TOTAL GERAL PCCV SERVIDORES - LC 011/2003, 012/2003 e 019/2005			1192	375	23	398	11	5	3	6	4	365	792	400	

	PREFEITO MUNICIPAL		8.800,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
	VICE-PREFEITO		4.400,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0

LOTACIONOGRAMA EM

30.09.2005

CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Superior

Referencia	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	EFETIVOS								CONTRA TADOS Folha	TOTAL	CARGOS VAGOS	
					No cargo	DAS FG	SUB TOTAL	Lic. Partic.	Cedido s/ onus	Auxilio doença	Lic. Matern.	Outros afast.				
I	PROFESSOR NIVEL MÉDIO	40	1.032,24	20	0	0	0	0	0	0	0	0	1	48	49	-29
I	PROFESSOR NIVEL MÉDIO	20	516,12	60	22	1	23	3	0	0	0	0	1	45	72	-12
II	PROFESSOR I	40	1.496,75	110	41	1	42	0	0	0	2	1	54	99	11	
II	PROFESSOR I	20	748,37	250	71	2	73	6	0	1	0	0	101	181	69	
III	PROFESSOR II	40	1.935,45	110	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	109	
III	PROFESSOR II	20	967,73	150	91	0	91	6	0	0	2	0	0	99	51	
				700	226	4	230	15	0	1	4	3	248	501	199	

TOTAL GERAL PCR MAGISTÉRIO - LC 011/2003, 013/2003				700	226	4	230	15	0	1	4	3	248	501	199
--	--	--	--	-----	-----	---	-----	----	---	---	---	---	-----	-----	-----

TOTAL GERAL PCCV SERVIDORES - LC 011/2003, 012/2003 e 019/2005				1892	601	27	628	26	5	4	10	7	613	1293	599
--	--	--	--	------	-----	----	-----	----	---	---	----	---	-----	------	-----

RESUMO GERAL

SERVIDORES EFETIVOS (ESTATUTÁRIOS) ATIVOS	601
SERVIDORES EFETIVOS (ESTATUTÁRIOS) FG ou DAS	27
SERVIDORES EFETIVOS (ESTATUTÁRIOS) EM LICENÇAS PART.	26
SERVIDORES EFETIVOS (ESTATUTÁRIOS) CEDIDOS S/ ONUS	5
SERVIDORES EFETIVOS (ESTATUTÁRIOS) EM AUXILIO DOENÇA	4
SERVIDORES EFETIVOS (ESTATUTÁRIOS) EM LIC.MATERNIDADE	10
SERVIDORES COMISSIONADOS	220
SERVIDORES COMISSIONADOS OUTROS AFASTAMENTOS	4
SERVIDORES CONTRATADOS	392
SERVIDORES CONTRATADOS OUTROS AFASTAMENTOS	3
PREFEITO MUNICIPAL	1
VICE PREFEITO	1
<b>TOTAL DE SERVIDORES EM 30 DE SETEMBRO/2005</b>	<b>1294</b>
AUXILIAR DE MAGISTÉRIO	15
<b>TOTAL DE SERVIDORES EM 30 DE SETEMBRO/2005</b>	<b>1309</b>





# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

**Parecer jurídico acerca do Projeto de Lei Complementar nº 013/2005,  
de iniciativa do Poder Executivo.**

Ilustrados Membros da CJR,

Através do presente Projeto de Lei Complementar, pretende o Chefe do Poder Executivo, instituir novo lotacionograma, criando e extinguindo cargos e funções, nos quadros da administração pública municipal, conforme demonstrativos em anexo.

É o resumo.

É indiscutível a possibilidade e a competência originária para a proposição ora apresentada através de Projeto de Lei Complementar, tratando-se de iniciativa privativa do Senhor Prefeito Municipal, consoante disposição inserta no artigo 29, § 2º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Orgânica Municipal, contudo, para sua efetiva aprovação depende da apreciação e da chancela do Poder Legislativo.

Outrossim, faz-se imperioso observar, para efeito de aprovação da presente lei, o contido no artigo 71, Parágrafo único, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal, que diz:



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“ART. 71 – A despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos delas decorrentes;

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.” (destacamos).

Assim, o presente Projeto de Lei Complementar só poderá ser aprovado, na medida em que atenda às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, além do contido na Lei Orgânica Municipal, em especial a prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal em face das mudanças pretendidas e, autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias.

Com tais considerações, entendemos que o Projeto atenderá os ditames legais e regimentais, desde que observadas as recomendações acima transcritas.

É o parecer.

Sorriso-MT, 07.11.2005.

Silas do Nascimento Filho  
OAB/MT 4.398-A





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



**REQUERIMENTO N.º 0173/2005**



**VEREADORES ABAIXO ASSINADOS** com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência dos PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2005 E PROJETOS DE LEI N.ºs 0122/2005 E 0125/2005 DO EXECUTIVO **REQUEREM** a Mesa ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para deliberação em única votação dos referidos projetos.

Plenário "Aureliano Pereira da Silva", em 11 de novembro de 2005.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0184/2005

DATA: 11/11/2005

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 013/2005 DO EXECUTIVO


SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022 DE 09 DE JUNHO 2005, E CRIA E EXTINGUE CARGOS, ESTABELECE NOVO LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RELATORA: Marilda Savi

**RELATÓRIO:** Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 013/2005 de 26 de outubro de 2005, que tem como súmula: Dispõe sobre as alterações da Lei Complementar Municipal nº 022 de 09 de Junho 2005, e cria e extingue cargos, estabelece novo lotacionograma da prefeitura municipal de Sorriso – MT e dá outras providências. Após análise do Projeto de Lei em questão essa relatoria é favorável a sua tramitação em Plenário, por entender que o mesmo atende os requisitos constitucionais legais e regimentais. Acompanham o voto da relatora os demais membros da comissão.

  
Ederson Dalmolin  
Presidente

  
Marilda Savi  
Relatora

  
Jose Marcos Pereira  
Membro nomeado 'ad hoc'





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 098/2005

DATA: 11/11 /2005

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2005 – DO EXECUTIVO

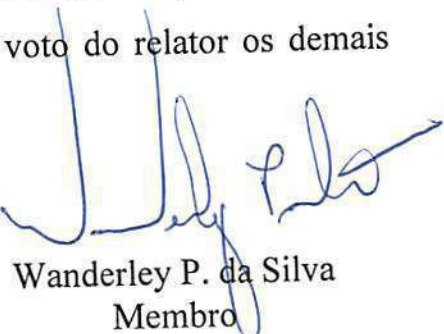
**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 022 DE 09 DE JUNHO DE 2005, CRIA E EXTINGUE CARGOS, ESTABELECE NOVO LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** Chagas Abrantes.

**RELATÓRIO:** Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para exarar parecer sobre PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2005 – DO EXECUTIVO, que tem como Súmula: DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 022 DE 09 DE JUNHO DE 2005, CRIA E EXTINGUE CARGOS, ESTABELECE NOVO LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do referido Projeto, este Relator entende que o mesmo é Legal e está em consonância com o Orçamento Público, sendo assim favorável à sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.

  
Gerson L. Francio  
Presidente

  
Chagas Abrantes  
Relator

  
Wanderley P. da Silva  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

11-11-2005

Ari Genésio Lafin  
1º Secretário

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2005  
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
Nº 013/2005 DO EXECUTIVO.**

**DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**ENCAMINHADO AS COMISSÕES:**

*Justiça e Redação*

**SÚMULA: MODIFICA O ART. 5º DO  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
013/2005 DO EXECUTIVO.**

**DATA:** 11 NOV. 2005

**WANDERLEY PAULO DA SILVA -**

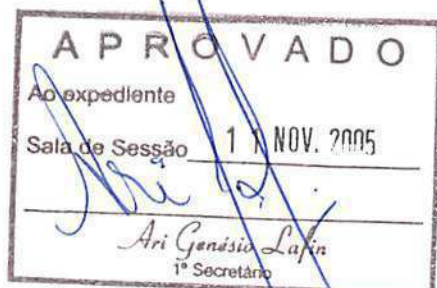
**PMDB**, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no parágrafo 5º do artigo 126, do Regimento Interno encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2005 do Executivo:

O Artigo 5º passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 5º - O Poder Executivo enviará em 15 (quinze) dias projeto de lei que institui as atribuições dos cargos criados e modificações de atribuições dos cargos existentes, de provimento efetivo.”*

Plenário Aureliano Pereira da Silva, em 11 de novembro de 2005.

**Wanderley Paulo da Silva  
Vereador PMDB**







# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0188/2005

DATA: 11/11 /2005

ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA 001/2005 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 013/2005 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: MODIFICA O ART. 5º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2005 DO EXECUTIVO

RELATORA: Marilda Savi.

**RELATÓRIO:** Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer sobre Emenda Modificativa nº 001/2005 ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2005 do Executivo de 26 de outubro de 2005, que tem como Súmula: Modifica o art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 013/2005 do Executivo. A Emenda Modificativa está em perfeita ordem, vindo colocar o Projeto dentro dos ditames legais, regimentais e constitucionais. Acompanha o voto da relatora os demais membros da comissão.

  
Ederson Dalmolin  
Presidente

  
Marilda Savi  
Relatora

  
Jose Marcos Pereira  
Membro nomeado 'ad hoc'





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0189/2005

DATA: 11/11/2005

ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA 001/2205 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 0013/2005, DO EXECUTIVO.


SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 022 DE 09 DE JUNHO DE 2005, CRIA E EXTINGUE CARGOS, ESTABELECE NOVO LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT, E DA OUTRS PROVIDENCIAS.

RELATORA: Marilda Savi

RELATÓRIO: Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer de redação final sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 013/2005 de 26 de outubro de 2005, que tem como Súmula: Dispõe sobre as alterações da Lei Complementar Municipal n.º 022 de 09 de Junho de 2005, cria e extingue cargos, estabelece novo lotacionograma da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT e dá outras providencias. O Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, com sua emenda é legal regimental e constitucional. Acompanha o voto da relatora os demais membros da comissão.

  
Ederson Dalmolin  
Presidente

  
Marilda Savi  
Relatora

  
Jose Marcos Pereira  
Membro nomeado 'ad hoc'